

QUADRO N.º 6

## 6.º trimestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Complementos de Métodos Quantitativos .....	MQ	Trimestral	53	TP: 21; OT: 6 .....	2	
Métodos de Investigação .....	G	Trimestral	53	TP: 21; OT: 6 .....	2	
Seminários Temáticos .....	G	Trimestral	53	TP: 12; OT: 4 .....	2	

TP — teórico-práticas; OT — orientação tutorial.

QUADRO N.º 7

## 5.º, 6.º trimestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Trabalho de dissertação .....	G	Anual	371	OT: 48 .....	14	

OT — orientação tutorial.

QUADRO N.º 8

## 7.º, 8.º trimestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Trabalho de dissertação .....	G	Anual	795	OT: 103 .....	30	

OT — orientação tutorial.

20 de Junho de 2007. — A Directora dos Serviços Académicos, *Julieta Mateus*.

**Deliberação n.º 1436-C/2007**

Ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 17.º dos Estatutos da Universidade do Algarve, homologados pelo despacho n.º 31/ME/89, de 8 de Março, com as alterações constantes do Despacho Normativo n.º 2/2001, de 11 de Dezembro de 2000, publicado no *Diário da República*, de 12 de Janeiro de 2001, nomeadamente nos artigos 8.º e 17.º, o senado, através da Secção de Ensino Universitário e de Ensino Politécnico, em reunião do dia 13 de Novembro de 2006, decidiu o constante no articulado que se segue:

1.º

**Criação**

A Universidade do Algarve, através da Faculdade de Economia e da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo, confere o grau de mestre em Gestão de Organizações Turísticas e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

**Objectivos do curso**

i) Transmitir o conhecimento mais recente e as *best-practices* na gestão e desenvolvimento das organizações turísticas, aprofundando os conhecimentos adquiridos nos primeiros ciclos;

ii) Integrar num ensino rigoroso e exigente os resultados da investigação e da prestação de serviços à comunidade para estimular a inovação e a criação de novas formas de empresariado;

iii) Formar profissionais e investigadores capazes de articularem o processo de gestão das organizações turísticas a um correcto ordenamento do território e ao desenvolvimento sócio-económico das áreas-destino;

iv) Desenvolver nos estudantes a capacidade de analisar situações e encontrar soluções integradas para os problemas, apostando na criação de competências diversificadas.

3.º

**Organização e duração do curso**

1 — O curso de mestrado em Gestão de Organizações Turísticas, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito, de acordo com o sistema europeu de transferência de créditos (ECTS).

2 — O curso terá 120 ECTS, e tem a duração máxima de dois anos curriculares de trabalho dos alunos, compreendendo respectivamente:

a) Um curso de especialização correspondente a quatro trimestres curriculares e a um total de 60 ECTS, o qual, após aproveitamento, confere um diploma de especialização em Gestão de Organizações Turísticas;

b) Elaboração de uma dissertação de natureza científica, correspondente a um ano curricular e a um total de 60 ECTS.

4.º

**Estrutura curricular e plano de estudos**

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os constantes do formulário em anexo à presente deliberação, e foi elaborado nos termos das normas técnicas constantes do despacho n.º 10543/2005, de 11 de Maio, da Direcção-Geral do Ensino Superior.

5.º

**Coordenação**

O curso é coordenado por uma comissão coordenadora constituída por quatro doutores ou especialistas de mérito reconhecido, sendo que pelo menos um deverá pertencer ao conselho científico da Faculdade de Economia e pelo menos outro deverá pertencer ao conselho científico da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo.

6.º

**Competências da comissão coordenadora**

As competências da comissão coordenadora serão as definidas no Regulamento de Estudos de Pós-Graduação da Universidade do Algarve, a aprovar por despacho reitoral.

7.º

**Habilitações de acesso**

1 — Poderão candidatar-se ao curso:

- a) Titulares de grau de licenciado ou equivalente legal;
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
- c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado pelos conselhos científicos da Faculdade de Economia e da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo;
- d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelos conselhos científicos da Faculdade de Economia e da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo.

2 — O reconhecimento a que se referem as alíneas *b)* a *d)* do n.º 1 tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou reconhecimento desse grau.

8.º

**Critérios de selecção**

- a) Classificação final do grau a que se refere o artigo 7.º;
- b) Currículo escolar, científico ou profissional;
- c) Resultado da prova de entrevista, quando tal for considerado necessário pela comissão coordenadora do curso.

9.º

**Limitações quantitativas e prazos de candidatura**

Os números máximo e mínimo de vagas propostos, bem como os prazos de candidatura, matrícula e inscrição, e respectivo calendário lectivo serão fixados anualmente por despacho reitoral, sob proposta dos conselhos directivos da Faculdade de Economia e da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo.

10.º

**Condições de matrícula e inscrição**

1 — A matrícula e a inscrição em cada ano são feitas em modelos próprios a fornecer pelos Serviços Académicos da Universidade do Algarve.

2 — São devidas propinas e taxa de inscrição cujo quantitativo será aprovado por despacho reitoral, sob proposta dos conse-

lhos directivos da Faculdade de Economia e da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo, ouvida a comissão coordenadora do curso.

11.º

**Regime de frequência**

As regras de matrícula e inscrição, de frequência, de avaliação e de classificação para as unidades curriculares que compõem o plano de estudos do curso serão as previstas nas disposições legais existentes e no Regulamento de Estudos de Pós-Graduação da Universidade do Algarve, no que não forem contrariadas pelo disposto na presente deliberação.

12.º

**Classificação final**

A classificação final do ciclo de estudos de mestrado é atribuída nos termos dos artigos 16.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, dos artigos 24.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e das demais disposições legais que regulam esta matéria.

13.º

**Disposições finais**

As matérias respeitantes à organização e funcionamento do curso não contempladas na presente deliberação, rege-se-ão, nos termos da legislação em vigor, pelo disposto no Regulamento de Estudos de Pós-Graduação da Universidade do Algarve.

14.º

**Entrada em funcionamento**

A presente deliberação aplicar-se-á a partir do ano lectivo de 2007-2008.

**ANEXO****Formulário**

- 1 — Estabelecimento de ensino — Universidade do Algarve.
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — Faculdade de Economia e Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo.
- 3 — Curso — Gestão de Organizações Turísticas.
- 4 — Grau ou diploma — mestre.
- 5 — Área científica predominante do curso — Turismo.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 120.
- 7 — Duração normal do curso — dois anos.
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

**QUADRO N.º 1****Mestrado em Gestão de Organizações Turísticas**

Área científica	Sigla	Créditos
Turismo .....	T	75
Gestão .....	G	30
Economia .....	E	10
Métodos Quantitativos .....	MQ	5
<i>Total</i> .....		120

10 — *Observações.* — Ver informação complementar distribuída em senado.

## 11 — Plano de estudos:

QUADRO N.º 2

## 1.º ano/1.º trimestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Metodologias de Investigação .....	MQ	T	125	TP:18; OT:18 .....	5	
Economia do Turismo .....	T	T	125	TP:18; OT:18 .....	5	
Política e Estratégia em Turismo .....	T	T	125	TP:18; OT:18 .....	5	

## Notas:

(2) T — Turismo.

(3) Trimestral (T).

(5) Ensino teórico-prático (TP); orientação tutorial (OT).

QUADRO N.º 3

## 1.º ano/2.º trimestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Comportamento do Consumidor .....	E	T	125	TP:18; OT:18 .....	5	
Turismo e Sustentabilidade .....	E	T	125	TP:18; OT:18 .....	5	
Liderança e Comportamento Organizacional ....	G	T	125	TP:18; OT:18 .....	5	

## Notas:

(2) E — Economia; G — Gestão.

(3) Trimestral (T).

(5) Ensino teórico-prático (TP); orientação tutorial (OT).

QUADRO N.º 4

## 1.º ano/3.º trimestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Gestão das Operações .....	G	T	125	TP:18; OT:18 .....	5	
Gestão de Sistemas de Informação .....	G	T	125	TP:18; OT:18 .....	5	
Marketing de Serviços Turísticos .....	G	T	125	TP:18; OT:18 .....	5	

## Notas:

(2) G — Gestão.

(3) Trimestral (T).

(5) Ensino teórico-prático (TP); orientação tutorial (OT).

QUADRO N.º 5

## 1.º ano/4.º trimestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Gestão de Eventos e Atracções .....	T	T	125	TP:18; OT:18 .....	5	
Gestão da Qualidade e Satisfação .....	G	T	125	TP:18; OT:18 .....	5	
Gestão Financeira .....	G	T	125	TP:18; OT:18 .....	5	

## Notas:

(2) T — Turismo; G — Gestão.

(3) Trimestral (T).

(5) Ensino teórico-prático (TP); orientação tutorial (OT).

## QUADRO N.º 6

## 2.º ano/5.º a 8.º trimestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação e Seminários .....	T	A	1500	OT:100; TC:200; S:15 .....	60	

## Notas:

- (2) T: Turismo  
 (3) Anual (A)  
 (5) Orientação tutorial (OT); trabalho de campo (TC); seminário (S).

20 de Junho de 2007. — A Directora dos Serviços Académicos, *Julieta Mateus*.

**Deliberação n.º 1436-D/2007**

Ao abrigo do disposto na alínea *e*) do artigo 17.º dos Estatutos da Universidade do Algarve, homologados pelo despacho n.º 31/ME/89, de 8 de Março, com as alterações constantes do Despacho Normativo n.º 2/2001, de 11 de Dezembro de 2000, publicado no *Diário da República*, de 12 de Janeiro de 2001, nomeadamente nos artigos 8.º e 17.º, o senado, através da Secção de Ensino Universitário, em reunião do dia 13 de Novembro de 2006, decidiu o constante no articulado que se segue:

1.º

**Criação**

1 — A Universidade do Algarve, através da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente confere o grau de mestre em Geomática Ambiental e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

**Objectivos do curso**

O curso de mestrado em Geomática Ambiental (2.º ciclo), adiante designado por curso, tem como objectivo promover formação avançada na Universidade do Algarve na área das Ciências da Terra e do Ambiente formando profissionais competentes cujo diploma os coloque em vantagem no processo de recrutamento das entidades empregadoras ou que lhes permita constituir a sua própria empresa em domínios inovadores.

3.º

**Organização e duração do curso**

1 — O curso de mestrado em Geomática Ambiental adiante simplesmente designado por curso organiza-se em unidades de crédito, de acordo com o sistema europeu de transferência de créditos (ECTS).

2 — O curso terá um total de 120 ECTS, e tem uma duração de quatro semestres, compreendendo respectivamente:

*a*) Um curso de especialização correspondente à componente curricular (75 ECTS), o qual após aproveitamento confere um diploma de especialização em Geomática Ambiental;

*b*) Elaboração do plano de tese e da dissertação de natureza científica, correspondente a um total 45 ECTS.

3 — O grau de mestre será conferido após aprovação nas disciplinas da componente lectiva e a aprovação na dissertação.

4.º

**Estrutura curricular e plano de estudos**

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os constantes do formulário em anexo à presente deliberação, e foi elaborado nos termos das normas técnicas constantes do despacho n.º 10543/2005, de 11 de Maio, da Direcção-Geral do Ensino Superior.

5.º

**Coordenação**

O curso é coordenado por uma comissão coordenadora constituída, no mínimo, por dois professores doutorados, a designar pelo conselho científico da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente, por períodos renováveis de dois anos.

6.º

**Competências da comissão coordenadora**

Compete à comissão coordenadora:

- a*) Seleccionar os candidatos de acordo com o artigo 8.º desta deliberação;  
*b*) Acompanhar o percurso de cada mestrando, aconselhando a escolha das opções e das áreas de especialização, podendo exigir opções e disciplinas extracurriculares, sempre que necessário;  
*c*) Coordenar a unidade curricular de projecto de tese e avaliar o mestrando, em conjunto com o(s) respectivo(s) orientador(es);  
*d*) Coordenar o processo de atribuição dos temas das dissertações;  
*e*) Propor ao conselho científico a composição dos júris para apreciação das dissertações, ouvido(s) o(s) respectivo(s) orientador(es).

7.º

**Habilitações de acesso**

1 — Poderão candidatar-se ao curso de mestrado em Geomática Ambiental:

*a*) Titulares de uma licenciatura nas áreas de Geociências, Engenharia Geológica, Engenharia Civil, Ciências do Ambiente, Biologia e Geologia, Geografia, Ciências do Mar, Biologia ou outras Ciências afins e que queiram prosseguir estudos na área da Geomática.

*b*) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;

*c*) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado pelo conselho científico da Faculdade de Engenharia de Recursos Naturais da Universidade do Algarve;

*d*) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo conselho científico da Faculdade de Engenharia de Recursos Naturais da Universidade do Algarve.

2 — O reconhecimento a que se referem as alíneas *b*) a *d*) do n.º 1 tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou reconhecimento desse grau.

3 — Para algumas licenciaturas não especificadas no ponto 1, a Comissão Coordenadora do Mestrado em Geomática Ambiental poderá impor as disciplinas de opção que os alunos devem frequentar para colmatar lacunas de formação. Em casos excepcionais, os alunos poderão ser obrigados a fazer disciplinas extracurriculares caso a sua formação não contemple algumas das áreas científicas consideradas indispensáveis para a frequência do curso.

8.º

**Critérios de selecção**

1 — Compete à comissão coordenadora seleccionar os candidatos de acordo com os seguintes critérios:

- a*) Adequação e classificação da habilitação de acesso;  
*b*) Currículo académico, científico e profissional;  
*c*) Perfil global.